

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E EDITORA AZUL EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **EDITORA AZUL EIRELI**, com sede estabelecida na Rua 132-A, nº. 124, Qd. F45-A, Lt. 04, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.093-220, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 36.241.367/0001-44, tel. (62) 3095-8739 / 99317-6621, e-mail: cobranca@ohoje.com.br, adiante denominada apenas de CONTRATADA, representada por sua titular e administradora, S^{ra}. REGINA CÉLIA CORDEIRO RODRIGUES, brasileira, empresária, portadora do Registro Geral (RG) nº. 1921274, SPTC-GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 497.758.801-06, residente e domiciliada em Goiânia, Estado de Goiás; a Av. T-4, nº. 545, Aptº. 1101 – Cond. Edif. Resid. Summer Park, Setor Bueno – CEP 74.203-035 tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 074/2021, oriundo do Processo nº. 202100233; Dispensa de Licitação 041/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade na prestação de serviço do objeto constante da cláusula segunda do Contrato nº. 074/2021, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 103/2022, resolvem promover:

Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 074/2021, oriundo do Processo nº. 202100233; Dispensa de Licitação 041/2021, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 17/06/2022, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser

renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais);

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

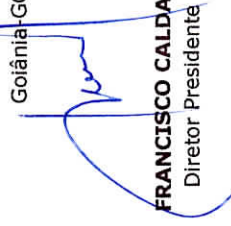
PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº. 074/2020. O prazo de vigência do presente instrumento será até 17/06/2023."

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 16 de junho de 2022.


FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:


REGINA CÉLIA CORDEIRO RODRIGUES
Representante

Testemunhas:

1 - Dressa D. C. Martins 2 - _____

CPF: 656.314.988-16 CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____

